



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Pró- Reitoria de Infraestrutura  
Prefeitura do Campus

OFÍCIO Nº 565/2025/PREF

Porto Alegre, 14 de maio de 2025.

À

**ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA**

Rua Gerônimo Thives, nº 196, sala 01, Bairro Barreiros

São José - SC - CEP 88.117-230

**Assunto: fornecimento insuficiente de insumos no posto de Copeira - Contrato nº 22/2021**

Prezados Senhores

Considerando o Contrato nº 22/2021, cujo no objeto inclui a prestação de serviços de apoio administrativo, com fornecimento de insumos e materiais, e em especial os termos do **item 10 do Termo de Referência**, em que consta a obrigação da contratada de disponibilizar os materiais necessários à perfeita execução dos serviços, **notificamos formalmente o inadimplemento contratual observado no fornecimentos de café** ao(s) posto(s) de trabalho da copeira da UFCSPA.

De acordo com o item 10.3 do referido Termo de Referência, a Contratada deve manter **estoque mínimo nas dependências da contratante** e garantir o fornecimento contínuo dos insumos, sendo esse controle de inteira responsabilidade da Contratada.

Ocorre que, nas últimas entregas, foi constatada a **redução unilateral e não justificada** da quantidade de café entregue à UFCSPA, conforme abaixo descrito:

- No mês de janeiro, fevereiro e março de 2025, foram entregues apenas **80 pacotes de 500g de café (40kg)**;
- No mês de abril foram enviados **85 pacotes de 500g (42,5kg)**, sendo que no dia **28/04/2025** a Supervisora Karoline solicitou pedido extra, pois estava ciente de que faltaria café até a próxima entrega chegar, porém não houve retorno da solicitação por parte da Contratada;
- No dia **30/04/2025**, o café acabou e houve necessidade de compra emergencial pela Contratada e o Supervisor Operacional (Sandro) realizou a entrega na UFCSPA, causando atraso na prestação do serviço no turno da manhã;
- No mês de maio, houve **atraso na entrega dos insumos** pelo fornecedor e, no dia **06/05/2025**, acabou o café e não houve fornecimento durante todo o dia;
- No dia **07/05/2025**, o Supervisor Operacional (Sandro) foi acionado e retirou o pedido do mês de maio diretamente no fornecedor e levou até a UFCSPA, porém o fornecimento do café só ocorreu à tarde. Nesta entrega, foram disponibilizados apenas **55 pacotes de 500g (22,5 kg)**,

**novamente muito abaixo da quantidade prevista**, não atendendo a solicitação da supervisora Karoline para aumento do quantitativo;

- No mesmo dia, **07/05/2025**, a Supervisora Karoline enviou e-mail pedindo a complementação do quantitativo para o mês de maio, porém até o presente momento **não houve resposta à solicitação**.

Destacamos que de acordo com o Termo de Referência, a média de consumo estava previsto em 120kg de café mensal para o contrato e, de acordo com o item 10.2. do Termo de Referência, o quantitativo de materiais indicado é estimativo, devendo a Contratada repor o estoque mensal conforme as variações de consumo para a perfeita execução dos serviços, ou seja, dentro dos parâmetros legais, a quantidade estimada poderá sofrer alteração para mais ou para menos, com a finalidade de se adequar à real necessidade.

Dessa forma, **a continuidade desse padrão de fornecimento inadequado compromete seriamente a prestação dos serviços contratados** e configura descumprimento contratual, passível de penalidades conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais.

**Solicitamos que essa empresa regularize imediatamente o fornecimento do insumo, em consonância com o Termo de Referência e o consumo real da Universidade, além de apresentar justificativa formal sobre os descumprimentos já ocorridos, no prazo máximo de 02 (dias) dias úteis.**

Atenciosamente,

SIBELE SCHNEIDER DE LIMA  
Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Sibele Schneider de Lima, Assessora I da Prefeitura do Campus**, em 13/05/2025, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2188821** e o código CRC **419BEAFA**.